

Dotação Orçamentária:
Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 339039
PI: 411.000.8338C
Fonte: 01.500.0000.01
CONTRATADO: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.
CNPJ: 00.489.015/0001-65
Endereço: Travessa Perebebuí, 2055 – Marco - CEP 66.095-661 – Belém/PA
Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1241776

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

• PORTARIA DE ARQ. Nº 614/2025-GAB/PAD Belém, 05 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 195/2019-GAB/PAD, de 03/06/2019, publicada no DOE nº 33.975 de 09/09/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado à servidora R.C.S.B, matrícula nº 57199240-3, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 615/2025-GAB/PAD Belém, 05 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 49/2020-GAB/PAD, de 22/07/2020, publicada no DOE nº 34.290 de 23/07/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 205/2022-GAB/PAD, de 25/02/2022, publicada no DOE edição nº 34.878 de 02/03/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores BRUNO MAIA BATISTA, matrícula nº 55588073-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1, pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1 e SARA CRISTINA BRAGA LOPES, 5900881-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membros;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 616/2025-GAB/PAD Belém, 05 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 86/2020-GAB/PAD, de 12/08/2020, publicada no DOE nº 34.310 de 13/08/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 427/2023-GAB/PAD, de 11/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.361 de 13/04/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual

nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores BRUNO MAIA BATISTA, matrícula nº 55588073-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1, pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1 e SARA CRISTINA BRAGA LOPES, 5900881-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membros;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 617/2025-GAB/PAD Belém, 05 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 91/2020-GAB/PAD, de 17/08/2020, publicada no DOE nº 34.320 de 21/08/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 426/2023-GAB/PAD, de 11/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.361 de 13/04/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores BRUNO MAIA BATISTA, matrícula nº 55588073-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1, pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1 e SARA CRISTINA BRAGA LOPES, 5900881-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membros;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 618/2025-GAB/PAD Belém, 05 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 102/2020-GAB/PAD, de 20/08/2020, publicada no DOE nº 34.320 de 21/08/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 497/2023-GAB/PAD, de 18/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.369 de 19/04/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores BRUNO MAIA BATISTA, matrícula nº 55588073-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1, pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1 e SARA CRISTINA BRAGA LOPES, 5900881-1, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membros;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 619/2025-GAB/PAD Belém, 05 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 118/2020-GAB/PAD, de 14/09/2020, publicada no DOE nº 34.344 de 15/09/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 498/2023-GAB/PAD, de 18/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.369 de 19/04/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores BRUNO MAIA BATISTA, matrícula nº